

S.R. DA AGRICULTURA E PESCAS, S.R. DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA, S.R. DO EQUIPAMENTO

SOCIAL

Despacho Normativo Nº 93/1985 de 13 de Agosto

Terminada a «Feira Regional — Açores 85 — Agricultura — Indústria — Ambiente», e considerando a necessidade de finalizar os trabalhos do recinto da mesma e de organizar um sistema de protecção à zona onde a Feira está instalada, determina-se o seguinte:

1. A Comissão Permanente nomeada pelo Despacho Normativo n.º 266/84, de 26 de Dezembro, continuará em funções, cabendo-lhe apresentar um plano dos trabalhos ainda a executar no recinto da Feira por forma a completar as instalações até à próxima Feira Regional a efectuar em S.Miguel.

2. A Comissão Permanente deverá também apresentar uma proposta no sentido de resolver a situação relativa à protecção das instalações, assim como uma proposta de regulamento de utilização dessas mesmas instalações por outras entidades públicas ou privadas.

Secretarias Regionais da Agricultura e Pescas, de Comércio e Indústria e do Equipamento Social, 15 de Julho de 1985.— O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Adolfo Ribeiro Lima*. — O Secretário Regional do Comércio e Indústria, *António da Costa Santos*. — O Secretário Regional do Equipamento Social, *Germano da Silva Domingos*.